

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.
REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2010**

**CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14
NIRE 33.3.0028725-6**

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:

Assembleias convocadas e realizadas em conformidade com o art. 131, c/c o art. 135, da Lei nº. 6.404/76, tendo início às 14 horas do dia 19 de março de 2010, na Sede Social da acionista única da Petrobras Biocombustível S.A., a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 65 - 22º andar, sala 2201-Parte.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

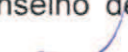

Os Editais de Convocação, conforme disposto no § 4º, do art. 124 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deixaram de ser publicados tendo em vista tratar-se a Petrobras Biocombustível S.A. de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (de acordo com o *caput* do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76), conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º. Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob nº. 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008. Presente ao ato a Dra. Ana Meirelles de Miranda, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 59.743 e no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Gerente Setorial do Jurídico de Plafin e Investidores, PFIN, do Jurídico da Outorgante, todos com escritório na Avenida República do Chile, 65, 5º andar, que apresentou procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A - Petrobras, que ficou depositada na Sede Social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 4-verso do Livro de Presença dos Acionistas, assim como foi apresentada a declaração de voto exigida em lei.

III – MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da Petrobras Biocombustível S.A., Sr. Miguel Soldatelli Rossetto, conforme *caput* do art. 38 do Estatuto Social da Petrobras Biocombustível S.A., tendo convidado para participar da mesa a Dra. Ana Meirelles de Miranda, que também secretariou os trabalhos.

IV – ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Ordinária

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis;
 2. Orçamento de Capital relativo ao exercício de 2010;
 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- 
- 

Assembleia Geral Extraordinária

1. Alteração do Artigo 4º, *caput*, do Estatuto Social da Petrobras Biocombustível S.A., em função de aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC; e
2. Fixação da remuneração dos administradores na forma do art. 37 do Estatuto Social, bem como dos membros titulares do Conselho Fiscal.

V – DELIBERAÇÕES:

A Dra. Ana Meirelles de Miranda, representante da acionista única da Petrobras Biocombustível S.A., apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas no inciso I, do art. 35, do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras. De acordo com o voto da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, foi decidido:

Assembleia Geral Ordinária

- 1 – Aprovar, em conformidade com a decisão do Conselho de Administração da Petrobras Biocombustível S.A., expressa na Ata da Reunião nº 17, de 24/02/2010, item 4, pauta 43, o Relatório da Administração relativo ao exercício social de 2009 da Petrobras Biocombustível S.A., o qual se encontra respaldado nos pareceres da KPMG Auditores Independentes, de 24/02/2010, e do Conselho Fiscal, de 05/03/2010;
- 2 – Aprovar, em conformidade com a decisão do Conselho de Administração da Petrobras Biocombustível S.A., expressa na Ata da Reunião nº 17, de 24/02/2010, item 5, pauta nº 44, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social de 2009 da Petrobras Biocombustível S.A., as quais se encontram respaldadas nos pareceres da KPMG Auditores Independentes, de 24/02/2010, e do Conselho Fiscal, de 05/03/2010;
- 3 – Aprovar, em conformidade com a decisão do Conselho de Administração da Petrobras Biocombustível S.A., expressa na Ata da Reunião nº 17, de 24/02/2010, item 6, pauta nº 45, o Orçamento de Capital para o exercício social de 2010 da Petrobras Biocombustível S.A., o qual prevê Investimentos Totais de R\$ 915.000.000,00 (novecentos e quinze milhões de reais), dos quais aproximadamente R\$ 131.000.000,00 (cento e trinta e um milhões de reais) de Investimentos Diretos e aproximadamente R\$ 784.000.000,00 (setecentos e oitenta e quatro milhões de reais) de Inversões Financeiras;
- 4 – Aprovar a recondução, como representantes da acionista única Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, do Sr. Guilherme Cassel, do Sr. Ricardo de Gusmão Dornelles, do Sr. José Sérgio Gabrielli de Azevedo, da Sra. Maria das Graças Silva Foster, do Sr. Paulo Roberto Costa e do Sr. Miguel Soldatelli Rossetto como membros do Conselho de Administração da Petrobras Biocombustível S.A., e, como representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, aprovar a recondução da Sra. Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello como membro do Conselho de Administração da Petrobras Biocombustível S.A.;
- 5 – Aprovar a recondução, como representantes da acionista única Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, do Sr. Dulcidio Lavoisier de Oliveira Peres e do Sr. Carlos Henrique Dumortout Castro como membros titulares do Conselho Fiscal e, como respectivos suplentes, a Sra. Adriana Nunes Nogueira e o Sr. Edmilson Nascimento das Neves, e, como representantes do Tesouro Nacional, aprovar a indicação da Sra. Maria

Carmozita Bessa Maia como membro titular e do Sr. Altamiro Lopes de Menezes Filho, como suplente;

Assembleia Geral Extraordinária

1 – Aprovar, em conformidade com a decisão do Conselho de Administração da Petrobras Biocombustível S.A., expressa na Ata da Reunião nº 17, de 24/02/2010, item 1, pauta nº 40, alteração da redação do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social da Petrobras Biocombustível S.A., a fim de contemplar a homologação de aumento de capital de R\$ 140.361.007,98 (cento e quarenta milhões, trezentos e sessenta e um mil e sete reais e noventa e oito centavos), conforme Boletim de Subscrição do Capital assinado pelas partes, Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e Petrobras Biocombustível S.A. em 24/02/2010, passando o referido dispositivo a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - O Capital Social é de R\$ 332.371.007,98 (trezentos e trinta e dois milhões, trezentos e setenta e um mil e sete reais e noventa e oito centavos), dividido em 33.237.100 ações ordinárias sem valor nominal”; e

2 – Aprovar, em conformidade com a decisão do Conselho de Administração da Petrobras Biocombustível S.A., expressa na Ata da Reunião nº 17, de 24/02/2010, item 7, pauta nº 46, (i) a remuneração global para os administradores no valor de R\$ 5.352.066,61 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), e (ii) a delegação ao Conselho de Administração de competência para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva.

VI – ENCERRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS:

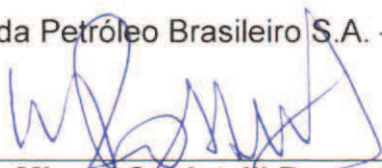
Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 14 horas e 30 minutos, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 1 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas de nº 11 a 14, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. Miguel Soldatelli Rossetto, Presidente da Petrobras Biocombustível S.A. e destas Assembleias e a Dra. Ana Meirelles de Miranda, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e Secretária das Assembleias, conforme consta na folha nº 4-verso do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos às Assembleias, citados nesta Ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea “a” do artigo 130 da Lei 6.404/76.

VII – DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA:

Ficam arquivados na Sede Social da Companhia os seguintes documentos, numerados sequencialmente e autenticados pela Secretária das Assembleias, na forma do disposto no art. 130, § 1º, alínea “a”, da Lei nº. 6.404/76:

- 1) Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária da Petrobras Biocombustível S.A.;
- 2) Edital de Convocação da Assembleia Extraordinária da Petrobras Biocombustível S.A.;

- 3) Procuração da Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras indicando como sua representante a Dra. Ana Meirelles de Miranda;
- 4) Instrução de Voto da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.



Miguel Soldatelli Rossetto
Presidente



Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
p.p. Dra. Ana Meirelles de Miranda



Ana Meirelles de Miranda
Secretária das Assembleias

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S.A
Nire: 33.3.0028725-6
Protocolo: 00-2010/081031-4 - 16/04/2010
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/04/2010 E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.

00002018609
DATA: 19/04/2010

Valéria G. M. C. T. J.
SECRETARIA GERAL

00-2010/081031-4
JUCERJA

16 abr 2010 15:19
Guia: 300/0935766-5

3330028725-6 Atos: 304
PETROBRAS BIOCMBUSTIVEL S A

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.	Junta » Calculado: 345,00	Pago: 345,00
	DNRC » Calculado: 21,00	Pago: 21,00

ULT. ARQ.: 00002011833 25/03/2010 113

00-2010/081031-4
JUCERJA
3330028725-6
Atos: 304
PETROBRAS BIOCMBUSTIVEL S A